

ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO SINGULAR PRC_001/2021 LOTE 3 – MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

**“PRC_075/2022 - EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE
PONTE DE LIMA – OPTATIVO N. º3”**

3º CONTRATO OPTATIVO

CONVITE

Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de “PRC_075/2022 - EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – OPTATIVO N.º 3”.

1. A Águas do Alto Minho, S.A., com sede na Rua Frei Bartolomeu Mártires, n.º 156, 4900-364 Viana do Castelo, NIPC 515486159, plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, correio eletrónico geral.adam@adp.pt, vem pelo presente convidar V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de “PRC_075/2022 - EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – OPTATIVO N.º 3”.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., em sua reunião de 03/08/2022;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se na alínea c) do n.º I do artigo 25.º conjugado com o n.º I do artigo 258.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Administrador Executivo.
 - d) O valor do contrato a celebrar não ultrapassará o preço base de 150.000 EUR (cento e cinquenta mil euros).
 - e) O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de consignação até à data da receção provisória, cessando no final desse período ou no momento em que a Águas do Alto Minho, S.A. tenha pago à adjudicatária o preço contratual indicado na alínea anterior, consoante o que ocorrer primeiro.
3. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é de 08/08/2022.
4. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
 - b) Proposta de preço de acordo com o modelo constante do Anexo II;
 - c) Lista de preços unitários de acordo com o modelo constante do Anexo III;
 - d) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte

de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

- e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
5. Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
 6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 7. A proposta deve ser apresentada até às 17h00m00s do dia 10/08/2022, na plataforma <http://www.acingov.pt>, procedendo-se à sua abertura no dia útil seguinte, a partir das 10h00.
 8. É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção da proposta.
 9. Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4, do Código dos Contratos Públicos.
 10. No prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve submeter na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, na plataforma indicada no ponto 7, os seguintes documentos:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 11. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene,

sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

12. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
13. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (cinco) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
14. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 10 do presente Convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
15. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 2 (dois) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
16. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve ainda apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovativos de pagamento das apólices de seguros e das respetivas condições gerais e particulares, de acordo com o estabelecido na cláusula 41.ª e ssg. do Caderno de Encargos;
 - b) Declaração do Técnico apresentado pelo Concorrente, que assegurará a gestão do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST);
 - c) Decorrente do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho:

- Comprovativo da contratação do Diretor da Obra;
 - Termo de responsabilidade desse Diretor de Obra e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido;
- d) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores elaborada em conformidade com o modelo disponível no website da Águas do Alto Minho, S.A.;
- e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente, bem como da possibilidade de assinatura do contrato através de meios eletrónicos;
- f) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;
17. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
18. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
19. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
20. A entidade adjudicante garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
21. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico, através do seguinte endereço

eletrónico dpo.adam@adp.pt da morada: Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo.

22. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
23. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
24. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (I)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro aplicável ao procedimento de **ajuste direto para a execução do contrato de empreitada denominado**, PRC-.../..._..., 3º contrato optativo no âmbito do PRC_001/2021, Lote 3 - Município de Ponte de Lima, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações (indicar natureza e classe), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro aplicável ao procedimento de **ajuste direto para execução da empreitada denominada3º contrato** optativo no âmbito do PRC_001/2021, Lote 3 - Município de Ponte de Lima obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado Caderno de Encargos, nas condições técnicas indicadas e de prazo, pelo preço de EUR (.....), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local), (data), [assinatura²].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS

(mapa de quantidades disponibilizado na plataforma acingov)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do Ajusta Direto “PRC_075/2022 - EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – OPTATIVO N.º 3”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES DA A.D.A.M.- ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

A empresa (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em, aqui representada por, na qualidade de, adjudicatária do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto para formação do contrato denominado “PRC_075/2022 - EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – OPTATIVO N. °3”, declara que teve conhecimento do Regulamento para Fornecedores da ADAM- Águas do Alto Minho, S.A., contendo as regras e os requisitos relativos ao desenvolvimento do seu objeto, e que assume, de modo informado e voluntário, o compromisso de cumprir integralmente com os procedimentos constantes no referido Regulamento para Fornecedores.

Data: / /

O Representante,

(_____)